

## PORTARIA Nº 0247/2025/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **MARÇO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Natureza da despesa - **33.41.41.003**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*

### ANEXO ÚNICO

**Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - MARÇO/2025.**

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
		FEVEREIRO	
Várzea Grande*	CR. Várzea Grande	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00
Cuiabá	PCE	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00
<b>BAIXADA CUIABANA</b>			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>			
Rondonópolis**	Penit. Rondonópolis		
Jaciara	CP Jaciara	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00

**VALE DE PEIXOTO**

Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
-----------------	-----------------------	--------------	------------

**MÉDIO NORTE**

São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
-----------------------	-----------------------------	--------------	------------

**NORTE ARAGUAIA KARAJÁ**

Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
---------	-------------------	--------------	------------

**NORTE****MATO GROSSO****R\$: 29.000,00**

\* eAPP com equipe incompleta. Receberá apenas pela equipe complementar psicossocial.

\*\* eAPP incompleta